

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição **DE FORMULAS INFANTIS PARA CRIANÇA COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DA VACA (APLV)**, para atendimento ao **CASE- ELENCO ESTADUAL PLANO ANUAL 2026**, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os itens do objeto deste registro de preço são caracterizados como natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	CÓDIGO I-GESP	SUPLEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	TOTAL PARA 12 MESES
1	352564-3	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja isenta de sacarose, lactose e glúten.	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Para crianças a partir de 6 (seis) meses, que atendam a recomendação da RDC 44/45 de 2011. Embaladas em Lata de folha de flandres ou alumínio com peso de 400g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade	Lata 400g	2.925

TERMO DE REFERÊNCIA

			requisitante (CASE). O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO”.		
2	352564-3	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja isenta de sacarose, lactose e glúten. (COTA RESERVADA)	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Para crianças a partir de 6 (seis) meses, que atendam a recomendação da RDC 44/45 de 2011. Embaladas em Lata de folha de flandres ou alumínio com peso de 400g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (CASE). O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “VENDA	Lata 400g	975
3	352564-3	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja isenta de sacarose, lactose e glúten.	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose, lactose e glúten, para crianças a partir de 6 (seis) meses, que atendam a recomendação da RDC 44/45 de 2011.Embaladas em Lata de folha de	Lata 800g	1.462

TERMO DE REFERÊNCIA

			flandres ou alumínio com peso de 800g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (CASE). O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"		
4	352564-3	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja isenta de sacarose, lactose e glúten. (COTA RESERVADA)	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose, lactose e glúten, para crianças a partir de 6 (seis) meses, que atendam a recomendação da RDC 44/45 de 2011.Embaladas em Lata de folha de flandres ou alumínio com peso de 800g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (CASE). O	Lata 800g	488

TERMO DE REFERÊNCIA

			produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO”		
5	376282-3	Fórmula infantil elementar à base de Aminoácidos livres.	Fórmula infantil elementar a base de aminoácidos livres, com comprovação científica de não ser alergênico, nutricionalmente completa, para crianças a partir do nascimento, e que atendam à recomendação da RDC 44/45 de 2011, embaladas em lata de folha de flandres ou alumínio com peso de 400g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO”	Lata 400g	16.875
6	376282-3	Fórmula infantil elementar à base de Aminoácidos livres. (COTA RESERVADA)	Fórmula infantil elementar a base de aminoácidos livres, com comprovação científica de não ser alergênico, nutricionalmente completa, para crianças a partir do nascimento, e que atendam à recomendação da RDC	Lata 400g	5.625

TERMO DE REFERÊNCIA

			44/45 de 2011, embaladas em lata de folha de flandres ou alumínio com peso de 400g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"		
7	381017-8	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite de vaca isenta de lactose.	Fórmula infantil à base de proteína do leite de vaca, isenta de lactose, nutricionalmente completa para lactentes de 0 (zero) a 03 anos. Contém DHA e ARA, nucleotídeos e taurina, e que atenda à recomendação da RDC 44/45 de 2011. Embaladas em lata de folha de flandres ou alumínio com peso de 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12	Lata 400g	11.250

TERMO DE REFERÊNCIA

			(doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".		
8	381017-8	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite de vaca isenta de lactose. (COTA RESERVADA)	Fórmula infantil à base de proteína do leite de vaca, isenta de lactose, nutricionalmente completa para lactentes de 0 (zero) a 03 anos. Contém DHA e ARA, nucleotídeos e taurina, e que atenda à recomendação da RDC 44/45 de 2011. Embaladas em lata de folha de flandres ou alumínio com peso de 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	Lata 400g	3.750
9	240165-7	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite de vaca isenta de lactose	Fórmula infantil à base de proteína do leite de vaca, isenta de lactose, nutricionalmente completa para lactentes de 0 (zero) a	Lata 800g	5.625

TERMO DE REFERÊNCIA

			03 anos. Contém DHA e ARA, nucleotídeos e taurina, e que atenda à recomendação da RDC 44/45 de 2011. Embaladas em lata de folha de flandres ou alumínio com peso de 800 gramas. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"		
10	240165-7	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite de vaca isenta de lactose. (COTA RESERVADA)	Fórmula infantil à base de proteína do leite de vaca, isenta de lactose, nutricionalmente completa para lactentes de 0 (zero) a 03 anos. Contém DHA e ARA, nucleotídeos e taurina, e que atenda à recomendação da RDC 44/45 de 2011. Embaladas em lata de folha de flandres ou alumínio com peso de 800 gramas. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do	Lata 800g	1.875

TERMO DE REFERÊNCIA

			produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"		
11	381013-5	Fórmula Infantil semielementar à base de proteína do soro do leite de vaca extensamente hidrolisada.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos para alimentação de crianças de 0 (zero) a 03 anos e que atenda à recomendação da RDC 44/45 de 2011. Embaladas em lata de folha de flandres ou alumínio com peso de 400. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou	Lata 400g	9.000

TERMO DE REFERÊNCIA

			secundária a expressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"		
12	381013-5	Fórmula Infantil semielementar à base de proteína do soro do leite de vaca extensamente hidrolisada. (COTA RESERVADA)	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos para alimentação de crianças de 0 (zero) a 03 anos e que atenda à recomendação da RDC 44/45 de 2011. Embaladas em lata de folha de flandres ou alumínio com peso de 400. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	Lata 400g	3.000

2. DA JUSTIFICATIVA

2.0 A aquisição de fórmulas infantis é uma medida essencial, respaldada por diversas normativas legais e diretrizes clínicas, garantindo o direito à saúde das crianças com Alergia à Proteína do Leite de Vaca

TERMO DE REFERÊNCIA

(APLV). Esta medida ressalta a importância de o Estado atender seu dever de fornecer tratamento adequado e contínuo, assegurando a saúde e o desenvolvimento dessas crianças. A seguir, destacam-se as principais bases legais e normativas que justificam a necessidade dessa contratação pública: O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), 2018, é um documento essencial que padroniza o diagnóstico e o tratamento de crianças com APLV, garantindo um cuidado uniforme e de alta qualidade. Este protocolo é respaldado por diversas normas e regulamentos que reforçam a obrigatoriedade do fornecimento das fórmulas alimentares necessárias para essas crianças. Define claramente as fórmulas alimentares que devem ser fornecidas, garantindo um tratamento eficaz e seguro para as crianças diagnosticadas com APLV.

2.1 Justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a necessidade da abertura de processo para promover a aquisição dos suplementos alimentares descritos e especificados para atender a demanda de pacientes atendidos Centro de Atenção à Saúde de Sergipe / CASE a crianças com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), residentes em todo o território do estado de Sergipe obedecendo Comunicação Interna nº 14598/2025.

2.2 Considerando, portanto a vigência dos contratos de atas de registro de preço que atendem estes pacientes e para evitar a descontinuidade no abastecimento e tratamento destes, se faz necessário o envio de nova demanda de acordo com a lei 14.133/21.

2.3 Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1 Os suplementos alimentares deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR 's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

TERMO DE REFERÊNCIA

Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo. O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 12 meses da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega na CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ao licitante.

3.2.3 Subcontratação

TERMO DE REFERÊNCIA

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação visa assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e do atendimento aos pacientes judicializados e à população em geral, que depende dos serviços prestados pela rede pública de saúde.

É responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe garantir a disponibilização ininterrupta dos medicamentos essenciais, assegurando uma assistência integral, eficaz e de qualidade, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o dever constitucional do Estado de assegurar o direito à saúde.

4.2 Diante do exposto, a presente demanda enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por caracterizar situação emergencial decorrente da necessidade imediata de aquisição de medicamentos essenciais, a fim de evitar o desabastecimento, o descumprimento de decisões judiciais e a interrupção de tratamentos, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme planejamento anual e estimativas de consumo das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à formação de ata para eventual contratação de fornecedor, destinada ao fornecimento de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados

6.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do licitante;

6.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.8 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) Izabel Cristina dos Santos Rocha CPF: XXX.885.465-XX, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

TERMO DE REFERÊNCIA

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Local

8.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, consecutivos a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário e envio em conjunto com a ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail:

g_agendamento_sesse@hoplog.com.br

8.3 A entrega dos itens deverá ser feita no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h. E-mail: cadimressuprimento2@gmail.com.

8.3 Após o recebimento do Empenho o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

8.4 DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE - Os suplementos alimentares deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

TERMO DE REFERÊNCIA

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 22 de abril de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ITRX-VZM4-RXQJ-HNW9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Amanda Cristina Medeiros Resende ***62051*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 22/04/2026 10:03:22 (Docflow)